



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA TUNA LUSO BRASILEIRA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Fiscal da Tuna Luso Brasileira no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto em vigor conforme Art. 75, seção II das competências e funcionamento, declara que foi examinada a contabilidade da Diretoria Executiva referente ao primeiro semestre do ano de 2023.

Corforme Art. 85, XII, do estatuto em vigor, todos os livros contábeis foram colocados a nossa disposição, bem como, os documentos comprobatórios que deram suporte às Demonstrações Contábeis analisadas, os quais estavam em ordem.

Este conselho fiscal se fez presente ao longo dos 6 meses referentes a esta prestação de contas visando analisar e orientar a diretoria executiva quanto aos procedimentos que deveriam ser adotados para uma melhor aplicabilidade dos recursos do clube bem como sua adequação aos preceitos estabelecidos pelo estatuto em vigor.

Vários aspectos foram analisados ao longo deste período e foram detectados procedimentos incompatíveis com o que preconiza os preceitos contábeis e de gestão elencados a seguir:

- 1 - Em relação aos eventos realizados pelo clube, ao final do mês de junho reunimos com a diretoria para analisarmos os procedimentos de entrada e saída de recursos proveniente dos eventos e detectamos que as movimentações financeiras eram feitas em contas diversas que não a do clube, porém, em reunião com os responsáveis fizemos as orientações pertinentes no sentido de utilização obrigatória da conta do clube para as movimentações, o que foi corrigido e aplicado para os demais eventos.
- 2 - foi constatado atraso no pagamento dos salários de alguns funcionários, circunstâncias estas que podem acarretar em problemas futuros com a justiça do trabalho.



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

Restrições, vinculados ao projeto CBC (R\$ 214.176,45) e Timemania (R\$ 105.118,38) ou seja a TUNA não pode dispor livremente.

- Do total de créditos a receber em 30/06/2023 no valor de R\$-278.856,19, existem créditos que não tem data de recebimento certa como R\$-48.445,77 de bloqueios judiciais e R\$-33.500,00 do aluguel do castelinho.

- Existem valores a receber de Depósitos Judiciais no valor de R\$-43.526,51 que também são de recebimentos incertos.

- Já as contas a pagar em 30/06/2023 são bem-maiores do que os valores a receber, os fornecedores totalizam R\$-105.308,14, as obrigações sociais e trabalhistas R\$-591.513,21, empréstimos e financiamentos no valor de R\$-61.500,00, contas a pagar diversas no valor de R\$-90.097,44 e obrigações tributárias no valor de R\$-697.723,17.

Ilustramos no quadro abaixo a situação financeira do clube em 30/06/2023.

ATIVO		PASSIVO	
CONTA	VALOR	CONTA	VALOR
Caixa geral	5.696,43	Fornecedores	105.308,14
Bancos	111.733,94	Obrigações sociais e trabalhistas	591.513,21
Aplicações financeiras	214.176,45	Empréstimos	61.500,00
Créditos	278.856,19	Contas a pagar	90.097,44
ATIVO CIRCULANTE	610.463,01	PASSIVO CIRCULANTE	848.418,44
DEFICT	237.955,78		

Conclui-se que não há recursos suficientes para pagar seus compromissos de curto prazo, há um déficit de caixa de 237,955,78. (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

A situação fica mais preocupante se analisarmos profundamente os valores do ativo descrito no quadro acima, pois, quando tiramos os valores que estão depositados com

restrições (projeto CBC, Timemania e bloqueios judiciais), constatamos que a

Tuna Luso Brasileira
CNPJ: 04.972.956/0001-06
Av. Almirante Barroso, 4110
Bairro: Souza - CEP 66.613-710
Cidade: Belém UF: Pa

Fone: (91) 3352-3372
Facebook: @tunalusobrasileira
Email: secretariatuna@hotmail.com
Site: www.tunalusobrasileira.com.br



3 – outro ponto que merece atenção é quanto as férias vencidas dos funcionários que em muitos casos chegam ao acumulo de três períodos em atraso perfazendo mais de 200.000,00 (duzentos mil reais) em débitos, com possibilidade de acréscimo de valores legais como os de pagamento em dobro pelo atraso.

4 – o clube até o fechamento da data limite do período em questão ainda não havia cumprido as exigências do E-SOCIAL referente a implantação do serviço de segurança e saúde do trabalhador (SST), desde 2022, ficando sujeito a multas pelo descumprimento.

5 – existem na contabilidade empréstimos contraídos pelo clube sem a devida autorização do CONDEL, bem como alguns contratos que deveriam seguir o mesmo rito.

6 – o clube deixou de pagar os parcelamentos com a Receita Federal e PGFN.

7 – foi deixado de pagar a dívida da taxa de limpeza atrasada da sede social e sede náutica que estava parcelada na Prefeitura de Belém

8 – receita com reativação de sócio em atraso incompatível com a quantidade de sócios resgatados (anistia sem autorização do CONDEL)

9 – funcionário na Sede Náutica sem carteira assinada, essa situação representa um risco a longo prazo para o instituição visto que poderá acarretar processo na justiça do trabalho e pagamento de indenização, multas e todos os encargos que requer.

10 – O atual sistema de informática do clube (HORUS) é precário, pois não é um sistema apropriado para clube que se tentou adaptar para tal finalidade, o que não deu certo já que é incompleto e inadequado pois não fornece com precisão o controle das finanças e das estatísticas de associados, escolinhas, eventos, alugueis e etc.

ANALISE DAS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

- O caixa geral está com o saldo em 30/06/2023, no valor de R\$-5.696,43.
- O saldo das contas bancárias e aplicações financeiras em 30/06/2023 são de R\$-325.910,39, sendo que o valor de R\$-319.294,83 são depósitos bancários com



situação financeira é crítica e déficit de caixa real é de R\$ 639.196,38. (seiscentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

PARECER

Diante do exposto e após analisarmos a documentação referente ao primeiro semestre de 2023, a qual foi apresentada a este conselho fiscal, constata-se que todas as receitas e despesas foram comprovadas conforme Art. 11, § 2º do Estatuto em vigor, fica comprovado os repasses e pagamentos.

Com base nas avaliações realizadas, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas com as devidas ressalvas referentes aos itens 2 ao 9 elencadas acima, sendo necessário regularizar os pagamentos até o quinto dia útil de cada mês, atualizar o pagamento das férias atrasadas, cumprir as exigências do E-SOCIAL referentes a implantação do serviço de segurança e saúde do trabalhador, encaminhar ao CONDEL todos os contratos pendentes de autorização pelo mesmo, regularizar os débitos referentes ao parcelamento da receita federal, PGFN e prefeitura, bem como demonstrar as anistias concedidas a sócios para o CONDEL, providenciar a troca do sistema HORUS por outro compatível com as necessidades do clube.

Assinam os conselheiros,

CONSELHO FISCAL

Belém(PA), 13 de outubro de 2023.

3º Ofício de Notas de Belém

MILSON CHARLES TUMA DOS REIS
RELATOR

WILSON JOSE FERREIRA
MEMBRO TITULAR

FRANCISCO DE ASSIS R. PACHECO
MEMBRO CONTADOR



3º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
Travessa Humaitá n°616 - Pedreira - Belém / PA (91) 3233 2749 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

Em testemunho da verdade.

IACI - MARILIA GRACIELY DA SILVA PEREIRA - ESCRIVÃO
AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo Digital Nº: 880083 - Série: A - Selo em 16/10/2023
Cod. Segurança: 9581800003601001512001

QTD.ATO EMOULMENTOS FRJ FRC R\$1.07 R\$0.17





CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA TUNA LUSO BRASILEIRA REFERENTE AS RESSALVAS ELENCADAS NO PARECER DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Fiscal da Tuna Luso Brasileira no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto em vigor conforme Art. 75, seção II das competências e funcionamento, declara que foi examinada a contabilidade da Diretoria Executiva referente ao primeiro semestre do ano de 2023 e foram detectadas algumas inconsistências aos procedimentos estatutários e de gestão, as quais foram colocadas como ressalvas a serem respondidas em um segundo momento.

Foram reavaliados os itens pendentes cujos resultados apresentamos abaixo:

- 1 - Em relação aos eventos realizados pelo clube cujas movimentações financeiras eram feitas em contas diversas as do clube, este conselho fiscal constatou que foram feitas as correções e as contas utilizadas passaram a ser as do clube.
- 2 - em relação aos atrasos no pagamento dos salários de alguns funcionários, a partir do mês subsequente a recomendação, não foram constatados atrasos até o fechamento desta análise.
- 3 - outro ponto suscitado foi quanto as férias vencidas dos funcionários que em muitos casos chegavam ao acumulo de três períodos ou mais em atraso perfazendo mais de 200.000,00 (duzentos mil reais) em débitos, ao longo do segundo semestre de 2023 foram regularizadas boa parte das pendências elencadas, ficando para o restante do ano de 2024 a resolução total da mesma.
- 4 - o clube até o fechamento da data limite do período em questão ainda não havia cumprido as exigências do E-SOCIAL referente a implantação do serviço de segurança e saúde do trabalhador (SST), desde 2022, apesar da emissão do programa de controle médico de saúde ocupacional em julho de 2023, não cumpriu na integra as condicionalidades restantes do mesmo.



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

5 – existem na contabilidade empréstimos contraídos pelo clube sem a devida autorização do CONDEL, bem como alguns contratos que deveriam seguir o mesmo rito, tais pendências persistiram no semestre subsequente.

6 – o clube deixou de pagar os parcelamentos com a Receita Federal e PGFN, porém em setembro de 2023 conseguiu fazer o parcelamento do mesmo regularizando assim essa pendência.

7 – foi deixado de pagar a dívida da taxa de limpeza atrasada da sede social e sede náutica que estava parcelada na Prefeitura de Belém, como medida foi aberto processo Nº (240109000079254) solicitando o cancelamento da cobrança da taxa de limpeza, com tal atitude posterga-se o aguardo da resolução mediante pronunciamento oficial da SEFIN acatando tal solicitação.

8 – em relação a receita com reativação de sócio em atraso incompatível com a quantidade de sócios resgatados (anistia sem autorização do CONDEL), foram feitos os ajustes, corrigidas as distorções e adotado novo procedimento resguardado pelo estatuto.

9 – quanto ao funcionário na Sede Náutica sem carteira assinada, este foi devidamente regularizado.

10 – quanto a solicitação da troca do sistema HORUS que se apresentava inadequado pois não fornecia com precisão o controle das finanças e das estatísticas de associados, escolinhas, eventos, alugueis e etc, o mesmo foi trocado por um adequado as necessidades.

PARECER

Diante do exposto e após analisarmos a documentação referente as pendências do primeiro semestre de 2023, a qual foi apresentada a este conselho fiscal, constata-se que boa parte das pendências foram solucionadas com exceção dos itens:

- referente ao item 3 das férias atrasadas, este foi recepcionado pelo parecer do segundo semestre de 2023 o qual impõe nova ressalva a este assunto por entendermos que o prazo dado não se fez suficiente para a sua resolução na totalidade.



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

- em relação ao item 4 referente ao E-SOCIAL, foi resolvido em parte pois foi realizada a emissão do programa de controle médico de saúde ocupacional em julho de 2023 porém faltou a aplicabilidade dos requisitos posteriores a esta demanda.

- em relação ao item 5 referente aos contratos e empréstimos não comunicados ao conselho, informamos que está sendo feita nova solicitação quanto a este item no parecer do segundo semestre deste conselho.

- em relação ao item 7 referente ao atraso no pagamento das taxas de limpeza cobradas pela prefeitura de Belém, ficamos no aguardo da decisão do município quanto ao documento formalizado pela diretoria solicitando o cancelamento da cobrança, visto que até o encerramento do segundo semestre de 2023 ainda não havíamos obtido resposta quanto ao pleito, sendo esperado para 2024.

Com base nas avaliações realizadas, o Conselho Fiscal entende que as ressalvas referentes ao primeiro semestre de 2023 foram cumpridas parcialmente, dos 10 itens elencados 6 foram resolvidos na sua integralidade, 3 parcialmente com previsão de resolução para 2024 e 1 sem resolução, porém este último é procedimental cessando no momento de sua aplicabilidade, a qual está sendo solicitada novamente no parecer subsequente, logo, somos favoráveis a aprovação das ressalvas do primeiro semestre de 2023.

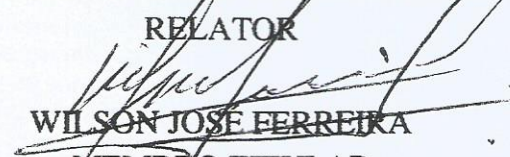
Assinam os conselheiros,

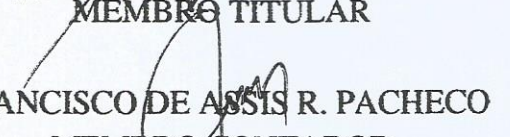
CONSELHO FISCAL

Belém(PA), 08 de abril de 2024.

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém


MILSON CHARLES TUMA DOS REIS
RELATOR


WILSON JOSE FERREIRA
MEMBRO TITULAR


FRANCISCO DE ASSIS R. PACHECO
MEMBRO CONTADOR

Tuna Luso Brasileira
CNPJ: 04.972.956/0001-06
Av. Almirante Barroso, 4110
Bairro: Souza - CEP 66.613-710
Cidade: Belém UF: Pa

Fone: (91) 3352-3372
Facebook: @tunalusobrasileira
Email: secretariatuna@hotmail.com
Site: www.tunalusobrasileira.com.br

VIDE VERSO



3º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira - Belém / PA (91) 3233 2749 99159 3233



Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0318926] - MILSON CHARLES TUMA DOS REIS

Em testemunho da Verdade.

ACCM - RAFAELLA RODRIGUES VERA CRUZ - ESCRIVENTE
AUTORIZADA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo Digital Nº 10763772 - Sessão 1 - Selado em 12/04/2024

Cod. Segurança 27738701000801489425518230

QTD ATO EMOLUMENTOS

FRJ

FRC

ISS

Rafaela Rodrigues Vera Cruz
Escrivente Autorizada